



ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 142863/2023

CERTIFICO que na data <u>28/04/23</u>
foi publicado no Placar Oficial () Site (X)
deste Município o(a) <u>Ato Declaratório</u>
de nº _____ do dia <u>27/04/23</u>
 Secretário de Administração

“Reconhece situação de urgência e emergência que caracteriza urgência de atendimento de dispensa licitação para prestação de serviços de Transporte Intermunicipal (motorista e veículo) e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, usando de atribuições que lhe conferem os artigos 77, incisos II, IX, XII e XIII e 98, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município, e:

CONSIDERANDO, disposto na Lei Municipal nº 1.468 de 29 de março de 2010 alterada pela Lei Municipal nº 2.016 de 12 de novembro de 2021 que autoriza o Poder Executivo de transportar trabalhadores para outros municípios e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a necessidade de planejamento prévio, obediência aos trâmites regulares e o tempo demandando para instaurar e concluir um procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico do Município Dr. Leonardo Oliveira Rocha, OAB/GO nº 22.140;

RECONHECENDO, a urgência da prestação de serviços de Transporte Intermunicipal com motorista e veículo para transportar trabalhadores que residem nesse município até a cidade de Bela Vista de Goiás no Laticínio Bela Vista S.A.;

ACATANDO as razões expostas pelo Secretário Municipal de Administração de Piracanjuba, Sr. José Roberto Costa Pinto e tudo mais que integra os autos do Processo



Administrativo nº 142863/2023, usando do permissivo contido no inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE por:

Declarar que fica dispensa a realização de procedimento de licitação para prestação de serviços de 01 transporte intermunicipal com 01 motorista, entre os municípios de Piracanjuba e Bela Vista de Goiás, ida e volta, diariamente, para transportar no mínimo 21 passageiros, até que se ultime procedimento licitatório.

Autorizar, a contratação de empresa apta na prestação de serviços de 01 transporte intermunicipal com 01 motorista, entre os municípios de Piracanjuba e Bela Vista de Goiás, ida e volta, diariamente, para transportar no mínimo 21 passageiros, cotados pelos menores preços identificados na Declaração de Cotação elaborada pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Piracanjuba/GO.

AUTORIZO AINDA, a confecção e assinatura de Contrato de Prestação de Serviços com vigência de 04 (quatro) meses.

Sem mais.

Gabinete do Prefeito, aos 27 (vinte e sete) dias de abril de 2023.

CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO

Prefeito de Piracanjuba



ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 142863/2023

ANEXO I

DADOS A SEREM CONTRATADOS

TRANBLEMES TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.787.962/0001-06, com sede na Rua Roserval Alves dos Santos, Quadra 01, Lote 15, Setor Armando Antônio II – Bela Vista de Goiás/GO, Fone: (62) 9 9694-6167 / (64) 9 9695-3144, E-mail: translemesturismo@gmail.com.

Item	Descrição	Marca	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviços de transporte intermunicipal com motorista, entre os municípios de Piracanjuba e Bela Vista de Goiás, ida e volta, diariamente, para transportar no mínimo 21 passageiros.	Translemes Turismo	04	Mês	R\$ 13.000,00	R\$ 52.000,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----						R\$ 52.000,00

Importa-se o presente processo de dispensa de licitação a importância total de **R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)**.

Publique-se;

Sem mais.

Gabinete do Prefeito, aos 27 (vinte e sete) dias de abril de 2023

CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO

Prefeito de Piracanjuba